DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Terça-feira, 13 de setembro de 2022 **Ano VIII | Edição nº 1285** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.552, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 189.788,53 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e três centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 189.788,53

02.02.01	3.3.90.39.00	18.541.0041.2075	01	110000	041	operação e manutenção divisão meio ambiente	200,00
02.04.01	3.3.90.39.00	04.123.0056.2064	01	110000	077	coordenadoria da secretaria de finanças	26.000,00
02.05.01	3.3.90.39.00	10.301.0113.2067	01	310000	100	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	6.200,00
02.05.03	3.3.90.49.00	10.304.0115.2070	01	310000	134	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	543,65
02.06.03	3.1.90.11.00	12.361.0150.2018	01	220000	170	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	103.288,65
02.06.06	3.3.90.46.00	12.361.0152.2022	01	220000	365	operação e manutenção do transporte escolar	4.483,34
02.06.08	3.1.90.16.00	12.361.0142.2021	01	220000	217	dist. de merenda escolar – ensino fundamental	1.171,64
02.06.08	3.3.90.36.00	12.361.0142.2021	01	220000	364	dist. de merenda escolar – ensino fundamental	1.511,67
02.07.01	3.3.90.36.00	27.812.0285.2025	01	110000	235	operação e manutenção esportes e recreação	1.196,11
02.08.01	3.1.90.16.00	08.244.0106.2013	01	510000	266	manutenção fundo municipal assistência social	6.075,64
02.08.01	3.3.90.36.00	08.244.0106.2013	01	510000	270	manutenção fundo municipal assistência social	3.244,27
02.08.03	3.3.90.46.00	08.244.0106.2015	01	510000	282	operação e manutenção do fumcad	1.250,00
02.09.01	3.1.90.16.00	15.451.0180.2027	01	110000	287	coordenadoria secretaria de obras e serviços	28.855,96
02.09.01	3.3.90.14.00	15.451.0180.2027	01	110000	288	coordenadoria secretaria de obras e serviços	20,00
02.09.01	3.3.90.36.00	15.451.0180.2027	01	110000	290	coordenadoria secretaria de obras e serviços	1.736,66
02.09.03	3.1.90.16.00	15.452.0202.2029	01	110000	299	operação e manut. dos serviços limpeza pública	2.584,35
02.09.05	3.1.90.16.00	15.452.0181.2033	01	110000	308	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	270,66
02.10.01	3.1.90.16.00	03.091.0045.2079	01	110000	363	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA NEGÓCIOS JURÍDICOS	1.155,93
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**189.788,53**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -189.788,53

02.01.01	3.3.90.39.00	04.122.0045.2062	01	110000	023	COORDENAÇÃO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	-6.200,00
02.03.01	3.3.90.39.00	04.122.0046.2063	01	110000	064	COORDENADORIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-200,00
02.04.01	3.3.90.91.00	04.122.0056.2038	01	110000	068	SENTENÇAS JUDICIAIS	-26.000,00
02.04.01	9.9.99.00.00	99.999.9999.9001	01	110000	080	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-103.308,65
02.06.02	3.3.90.46.00	12.365.0160.2017	02	262000	164	operação e manutenção do ensino infantil	-54.079,88
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**-189.788,53**

DECRETO Nº 3.552, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de agosto de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....